



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – COMISSÃO FUMDECA -

29/11/2011

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes, realizada no dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e onze, as dezessete horas, nas dependências da Casa do Conselho dos Conselhos, sito a Rua Joaquim André, 895 – Centro - Piracicaba – SP., estando presentes os senhores: Fábio do Amaral Sanches; Keila Arruda N. Valente; Pedro M. Kawai; Antônio Massola Neto; Maria Aparecida de Brito Vite e João Francisco R. de Godoy. Ausentes: Luis Antônio Penteadó; Claudia Maria do Amaral Fischer; Nelma Paula de Almeida Valentin; Luis Antônio Penteadó; Ausentes: Iara Aparecida Rodrigues; Rosa Maria F. Pompeu; Tatiane Aparecida N. Gasparotti; Paulo Sérgio Spolidoro; Maria Regina Setto de Godoy. Pauta do dia: Análise e deliberações dos projetos Fumdeca 2012, reecaminhados às entidades para adequações. Conforme deliberou-se em reunião extraordinária realizada no dia dezesseis de novembro próximo passado, o CMCDCA protocolou no dia vinte e dois de novembro corrente, a recepção dos projetos readequados das entidades a seguir, por motivos técnicos e por não atender as exigências conforme edital publicado, a saber: **Associação de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais – Visão - AVISTAR**, por não encaixar-se em nenhum eixo temático, reapresentou o projeto “Vôo Livre”, cuja finalidade é a educação informal de deficientes visuais, visando a inserção e/ou reinserção ao convívio escolar. Tipo de despesa: RH, mat. de consumo, material permanente e operacional. Aprovado para receber o Certificado no valor de R\$ 51.771,39 sendo R\$ 4.706,49 contra partida e R\$ 47.064,90 valor do projeto. **Associação Síndrome de Down Piracicaba** – projeto “A Brasilidade de Todos Nós” por não encaixar-se em nenhum eixo, reapresentou o projeto com o título de “Aquadown”, cuja finalidade é o fortalecimento do desenvolvimento global através de atividades aquáticas (natação, torneios, gincanas). Tipo de despesa: RH, matérias de consumo, permanente e operacional. Aprovado para receber o Certificado no valor de R\$ 63.728,53 sendo R\$ 5.793,50 contra partida e R\$ 57.935,03 valor do projeto, com ressalva para reclassificação de alguns materiais de consumo para permanente. **Casa do Bom Menino** – projeto “Aprendendo Diferente” por não encaixar-se em nenhum eixo temático, fez a reapresentação do projeto com o mesmo título, mesmo assim apresentou-se bastante confuso no discorrer o texto. Finalidade: efetivar o direito a educação e desenvolver oficinas de criação de brinquedos com materiais reutilizáveis. Foi aprovado, com ressalvas para notificar a entidade sobre a reincidência nas elaborações

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4^o da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

incorretas dos projeto. Ficou deliberado a emissão do Certificado no valor de R\$ 67.515,62 sendo R\$ 6.137,78 contra partida e R\$ 61.377,84 valor do projeto. Oficia-se as entidades para a retirada dos certificados na sede do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião e eu Antônio Massola Neto a secretariei e redigi a presente ata, a qual é assinada por nós.

Antonio Massola Neto

Secretário

Fabio do Amaral Sanches

Presidente.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4^o da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.